



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

INDICAÇÃO Nº 94/2025

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, indica a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que dentro das possibilidades sejam tomadas as seguintes providências:

Indica-se ao Executivo, venho, por meio deste, com fundamento na Lei Municipal nº 1.619, de 22 de dezembro de 2014, solicitar informações referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Especificamente, solicito esclarecimentos sobre qual é a zona fiscal considerada como base para o cálculo da alíquota e do valor venal dos imóveis localizados no território do Distrito do Guaporé.

Justificativa

Essa informação é necessária para compreender os critérios de apuração do valor do IPTU incidente sobre os imóveis dessa localidade, tendo em vista que o valor atualmente cobrado se equipara ao do perímetro urbano da sede do Município de Chupinguaia, onde há maior valorização imobiliária.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;

Chupinguaia, 13 de novembro de 2025

Avenida Osvaldo Bertozzi, nº 2780 - Chupinguaia RO.
Site: www.chupinguaia.ro.leg.br - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1774



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN GOMES DA SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR II**, em 17/11/2025 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA COSTA, Vereador**, em 17/11/2025 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **763691** e o código verificador **8D5F4CCA**.

Docto ID: 763691 v1